



SINDAPORT
FILIADO À CUT

SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS
TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM
GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fundado em 14 de Maio de 1933
CNPJ 58.200.916/0001-75

Ofício N.º 257/2017.

Santos, 15 de agosto de 2017.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor
Rogério Vilani
Diretor Presidente Da Cia. De Engenharia De Tráfego Da Cidade De Santos
CET/Santos

Senhor Diretor-Presidente,

Tendo em vista a possibilidade da celebração do convênio entre CET-Santos e Guarda Portuária do Porto de Santos, referente ao pagamento de pró-labore devido à aplicação de multas de trânsito pelos Guardas Portuários, agentes de trânsito, conforme tratado anteriormente, o **Sindaport** vem através deste, encaminhar a Vossa Senhoria os motivos e fatos pelo qual o pretendido convênio deve ser formalizado:

A Guarda Portuária pertencente ao Plano Nacional de Segurança Pública Portuária, atua 24 horas por dia, durante o ano todo, tendo como suas principais atribuições legais entre outras, o combate à criminalidade, o combate a incêndios, e o controle interno do tráfego viário do Porto de Santos, exercendo dessa forma seu Poder de Polícia, atribuição essa, que não é de caráter privado, ou seja, da empresa administradora (personalidade jurídica de direito privado), mas sim de caráter Público, pois conforme estipulado no Artigo 78 do Código Tributário Nacional, **"Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos"**. Sendo assim, fica claro a atividade pública exercida pela Guarda Portuária, corporação esta que representa à Autoridade Portuária.

Através do convênio nº 03/2017, datado de 15/02/2016, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET, conforme Art. 7º A da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Guarda Portuária ficou autorizada e credenciada na aplicação de multas, aumentando



SINDAPORT

FILIADO À CUT

SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS
TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM
GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 14 de Maio de 1933

CNPJ 58.200.916/0001-75

assim a eficácia no gerenciamento e controle do trânsito da área portuária, trazendo além de uma maior segurança, uma padronização da sinalização viária e ordenamento do tráfego no porto. Isso resultou na queda de acidentes. Este ano, nenhuma morte foi registrada, comprovando que a efetiva parceria entre os órgãos só vem acarretar cada vez mais benefícios, não só na segurança viária, como na qualidade do trânsito de todos os cidadãos santistas. Cabe ressaltar ainda, que principalmente depois da construção da Avenida Perimetral, houve uma integração maior no trânsito Cidade/Porto, pois após a construção da mesma, o Porto absorveu grande parte do trânsito de veículos dos municípios santistas, que passaram a utilizar a via diuturnamente, desafogando assim o trânsito de carros e caminhões das principais vias da Cidade de Santos.

Para conhecimento de Vossa Senhoria, a Guarda Portuária lavra em média em torno de 800 multas mensais, comprovando assim o seu comprometimento com o bom ordenamento viário do cais santista, deixando evidentemente claro, a grande importância de se manter esta parceria entre Codesp e CET – Santos. De um efetivo total de 365 integrantes, hoje contamos com 152 agentes credenciados para atuar no trânsito, sendo 88 escalados em viaturas e motos, atuando efetivamente no controle e fiscalização do trânsito portuário. Inclusive atuando por diversas vezes em apoio da CET/Santos na Avenida Mario Covas, seja para desobstruir o trânsito, preservar local de acidente ou ajudando na retirada de resíduos, quando solicitada.

Os Guardas Portuários, até pela complexidade do tráfego portuário, colocam muitas vezes em detrimento e risco sua própria vida, em prol dos trabalhadores e dos cidadãos santistas. Além disso, a concessão deste Pró-labore pode vir aumentar o interesse de mais Guardas Portuários se tornarem agentes de trânsito, possibilitando assim uma fiscalização cada vez mais efetiva, consolidando um tráfego cada vez mais seguro aos municípios e trabalhadores do cais santista. O valor deste pró-labore não traria somente um complemento aos salários dos Guardas Portuários, representaria também um fator motivacional, pois traria em si, o sentimento de dignidade e respeito ao profissional Guarda Portuário, agente de trânsito, como forma de compromisso na busca de uma qualidade cada vez maior no setor viário do Porto de Santos.

Certos de termos o apoio crucial de Vossa Senhoria nesta empreitada, agradecemos desde já, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos de qualquer fato ou dúvida que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Sind. Trab. Cap. Term. Priv. Retrop. e na Adm.
em Geral dos Serviços Portuários do Est. SP.

Everandy Clípio dos Santos
Presidente